Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 72/2022 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PrInt

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e o Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (GGPrInt-UFMS), no uso de suas atribuições legais e amparada pela Resolução COUN nº 112/2021, que estabelece o Política Institucional de Internacionalização no âmbito da UFMS, torna pública **a seleção de Candidaturas para o Programa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, em consonância com o Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt**, conforme o EDITAL CAPES 41/2017, Portaria CAPES 289, de 28/12/2018 e Resolução CD UFMS nº 169/2021 e as normas aqui dispostas.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O Programa CAPES-PrInt é um projeto institucional da CAPES com os seguintes objetivos:

a) Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas;

b) Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;

c) Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas;

d) Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;

e) Fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e

f) Integrar outras ações de fomento da CAPES ao esforço de internacionalização.

1.2. Dentre os itens financiáveis do Programa CAPES-PrInt estão Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior; Recursos para Manutenção de Projetos; Bolsas no Exterior (doutorado sanduíche, Professor visitante sênior e júnior, capacitação em cursos de curta duração ou “summer/winter schools”) e bolsas no país (jovem talento, professor visitante e pós-doutorado).

1.3. A UFMS foi uma das 36 instituições contempladas com o financiamento do CAPES-PrInt, e deve seguir as regras da CAPES para emprego dos recursos com transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital nº 41/2017- CAPES em sua íntegra, em especial das regras de concorrência, concessão da bolsa e outras informações pertinentes relacionadas à sua implementação.

1.5. O presente edital está publicado no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e divulgado na página do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (https://prInt.ufms.br/) e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação da UFMS participantes do Projeto CAPES-PrInt-UFMS.

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, no Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CAPES-PrInt-UFMS).

2.2. A Seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e pelo GGPrInt-UFMS, com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsa de Pós-doutorado com experiência no exterior para preenchimento de cotas com vigência mínima de 8 meses e 9 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

2.3. O Programa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior visa atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para a realização de atividades de pesquisa ou docência com o objetivo de aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas a Pós-Graduação, bem como consolidar as parcerias internacionais vinculadas ao Programa CAPES-PrInt-UFMS.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal PrInt-UFMS	28/04/2022
Período para os pesquisadores interessados em se candidatar enviarem a proposta inicial do plano de trabalho (item 4.10) e os documentos constantes no item 4.9 “a”, “b”, “c” e “d” ao Supervisor do PCI.	De 28/04/2022 a 06/05/2022
Período de submissão das inscrições no SigProj pelo Supervisor	De 28/04/2022 a 10/05/2022
Divulgação do resultado da análise das propostas	17/05/2022
Interposição de recursos	17/05/2022 e 18/05/202
Divulgação do resultado final	23/05/2022
Período de indicação de bolsistas no sistema SCBA pelo coordenador do subprojeto, para bolsas com início de setembro a novembro de 2022	De 06/06 até 20/06/2022

3.1. Este cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar os prazos.

4. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no SIGProj, endereço https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3.

4.2. O(A) responsável pela submissão será o pesquisador vinculado a um dos Projetos de Cooperação Internacional (PCI) aprovados no âmbito do PrInt-UFMS que atuará como Supervisor do candidato pleiteante à bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior, denominado coordenador da proposta.

4.3. O responsável pela submissão da proposta deverá:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2022
Nº 7783
Pg 350

a) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) possuir cadastro no ORCiD - Open Research and Contributors Identification, https://orcid.org/;

c) preencher os formulários de solicitação e anexar, via SIGProj, todos os documentos comprobatórios necessários, no formato PDF.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

4.5. O coordenador da proposta (Supervisor) receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.6. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

4.8. As propostas deverão ser apresentadas pelo supervisor seguindo o formulário de preenchimento disponível no SIGProj, cujo envio é obrigatório.

4.9. O supervisor deverá anexar à proposta no SIGProj os seguintes documentos no formato PDF:

a) **Formulário de Inscrição devidamente assinado e preenchido com os dados do candidato a bolsa de pós-doutorado** (Anexo I);

b) **Diploma de doutor do candidato a bolsa de pós-doutorado que tenha realizado doutorado pleno no exterior ou diploma de doutorado no Brasil e documento comprobatório de realização de pós-doutorado no exterior por no mínimo 12 meses**;

c) **Currículo do candidato a bolsa de pós-doutorado**: Currículo *Vitae* para estrangeiros e Currículo Lattes para brasileiros;

d) **Cópia do documento de identificação do candidato a bolsa de pós-doutorado**: RG e CPF para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros;

e) **Plano de trabalho definitivo das atividades a serem realizadas no estágio**, aderente ao Projeto de Cooperação Internacional (PCI) no âmbito do CAPES-PrInt-UFMS ao qual está pleiteando a bolsa e sua respectiva área temática; (O plano de trabalho definitivo deve ser elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo professor Supervisor, contendo: *i*. Título; *ii*. Introdução e justificativa; *iii*. Relevância das atividades a serem desenvolvidas para a execução do projeto CAPES-PrInt-UFMS; *iv*. Propostas de atividades de formação: cursos e/ou seminários; *v*. Cronograma de atividades.);

f) **Declaração de concordância do coordenador do Projeto de Cooperação Internacional (PCI), com anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) participante do PCI CAPES-PrInt-UFMS, com o Plano de trabalho definitivo das atividades a serem realizadas no estágio** (anexo II).

4.10. Os pesquisadores interessados em se candidatar deverão contatar um único Supervisor vinculado ao Projeto de Cooperação Internacional (PCI) e encaminhar ao mesmo os documentos constantes no item 4.9 “a”, “b”, “c”, “d” e **proposta inicial de Plano de trabalho** das atividades a serem realizadas no estágio (anexo III) para apreciação do Supervisor, por meio dos contatos a seguir, em português para candidatos brasileiros e em português ou inglês para candidatos estrangeiros:

Área Temática do PrInt-UFMS	**Projeto de Cooperação Internacional do PrInt-UFMS**	**Supervisor do PCI**	**E-mail**
Novos Materiais	Síntese e caracterização de novos materiais baseados em nanopartículas de metais (incluindo metais nobres) aplicados ao transporte de medicamentos, estudo da mobilidade intra-agregada de sais biliares e produção de hidrogênio.	Gilberto Maia	gilberto.maia@ufms.br
		Amilcar Machulek Júnior	amilcar.junior@ufms.br
		Gleison Antônio Casagrande	gleison.casagrande@ufms.br
		Marco Antonio Utrera Martines	marco.martines@ufms.br

4.11. A comunicação com o Supervisor deverá ser escrita em português para candidatos brasileiros e em português ou inglês para candidatos estrangeiros.

5. REQUISITOS E COTAS

5.1. O(a) candidato(a) à bolsa deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

a) Ter título de doutor;

b) Ter relevante experiência acadêmico-científica no exterior: doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo 12 (doze) meses;

c) Ter produção científica e/ou tecnológica aderente a pelo menos uma das áreas que engloba o Projeto de Cooperação Internacional (PCI) no âmbito do CAPES-PrInt-UFMS ao qual está pleiteando a bolsa.

5.2. As cotas e quantidades de parcelas de bolsas de pós-doutorado com experiência no exterior para 2022 serão selecionadas conforme segue:

Área Temática do PrInt-UFMS	**Projeto do PrInt-UFMS**	**Programa de Pós-Graduação participante do PrInt-UFMS**	**Cotas Pós-Doutorado com Experiência no Exterior**
Novos Materiais	Síntese e caracterização de novos materiais baseados em nanopartículas de metais (incluindo metais nobres) aplicados ao transporte de medicamentos, estudo da mobilidade intra-agregada de sais biliares e produção de hidrogênio.	Química (PPGQuímica)	2 cotas de bolsa de 8 meses
Novos Materiais	Síntese e caracterização de novos materiais baseados em nanopartículas de metais (incluindo metais nobres) aplicados ao transporte de medicamentos, estudo da mobilidade intra-agregada de sais biliares e produção de hidrogênio.	Química (PPGQuímica)	1 cota de bolsa de 9 meses

5.3. As vagas remanescentes deste edital poderão ser remanejadas ou terem sua modalidade transformada em editais posteriores.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será realizada pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (GGPrInt-UFMS) e consistirá na análise de dois aspectos:

a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2022
Nº 7783
Pg 351

b) pertinência do Plano de Trabalho Definitivo no Brasil de acordo com os Projetos de Cooperação Internacional (PCI) aprovados no âmbito CAPES-PrInt-UFMS.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do motivo do indeferimento.

7.2. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico secom.propp@ufms.br, limitados a até 500 (quinhentas) palavras, com o assunto "Edital nº 77/2022 de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior. Recurso". A comunicação deverá ser escrita em português para candidatos brasileiros e em português ou inglês para candidatos estrangeiros.

8. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

8.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, **obrigatoriamente**:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – CAPES-PrInt" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – CAPES-PrInt"; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

8.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 8.1 oportunizará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

8.3. Caso os resultados da proposta, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11 de janeiro de 2016.

8.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O coordenador da proposta deverá acompanhar todas as etapas da execução da proposta.

9.2. A Propp e o GGPrInt adotarão instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e publicações;

b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;

c) Interações interinstitucionais ocorridas;

d) Impacto da proposta na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;

e) Qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;

f) Contribuição para difusão de tecnologia/informação;

g) Intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e

h) Subsídios para implementação de políticas públicas.

9.3. A Propp, durante a vigência da proposta, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br até o dia 06 de maio de 2022. A comunicação deverá ser escrita em português para candidatos brasileiros e em português ou inglês para candidatos estrangeiros.

11.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas e regulamentos vigentes da CAPES, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao Supervisor da proposta constante na tabela do item 4.10

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

Campo Grande, 26 de Abril de 2022

Maria Ligia Macedo Rodrigues,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2022
Nº 7783
Pg 352

Anexo I do Edital Propp nº 72/2022

Formulário de inscrição a bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:_____

CPF ou Número de Passaporte: _____

Nº registro ORCID: _____

Ano de Conclusão do Doutorado: _____

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Professor(a) Supervisor(a): _____

Data: __/__/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II do Edital Propp nº 72/2022

Declaração de concordância do coordenador do Projeto de Cooperação Internacional (PCI), com anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) participante do PCI CAPES-PrInt-UFMS, com o Plano de trabalho definitivo das atividades a serem realizadas no estágio

Em conformidade com o Edital CAPES-PrInt 041/2017 e o Edital Propp 72/2022, eu, <NOME DO COORDENADOR DO PCI>, concordo com a execução do Plano de trabalho definitivo intitulado <TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO>, do candidato a bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior <NOME DO CANDIDATO>, sob supervisão de <NOME DO SUPERVISOR>, caso venha a ser aprovado, a ser realizado no <NOME DO PPG>.

Ciente: <NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG>

Assinatura do Coordenador do PCI

Assinatura do Coordenador do PPG

Anexo III do Edital Propp nº 72/2022

Proposta inicial de Plano de trabalho

Proposta inicial do Plano de Trabalho, em português para candidatos brasileiros e inglês ou português para candidatos estrangeiros, devendo conter: i. Título; ii. Introdução e justificativa; iii. Relevância das atividades a serem desenvolvidas para a execução do projeto CAPES-PrInt-UFMS; iv. Propostas de atividades de formação: cursos e/ou seminários; v. Cronograma de atividades.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241010** e o código CRC **CA532D5C**.

28/04/2022
Nº 7783
Pg. 353

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08 SEI nº 3241010

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2022
Nº 7783
PG 354